



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/SUB-SM/2026

Sei nº 6054.2017/0000010-2

Termo de contrato nº 002/SPSM/2003

Objeto: Locação do imóvel da SEDE desta Subprefeitura São Mateus, Avenida Ragueb Chohfi, 1.400.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura São Mateus -
SUB-SM

Contratada: SOCIEDADE DE ARMAZÉNS E REPRESENTAÇÕES SÃO LOURENÇO
LTDA

Na sede da Subprefeitura de São Mateus, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÃO MATEUS/SUB-SM** – C.N.P.J. nº 05.639.268/0001-91, sediada à Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço, São Paulo/SP – CEP. 08375-000, neste ato representada pelo **Sr. Subprefeito desta Pasta** e, de outro, a empresa **SOCIEDADE DE ARMAZÉNS E REPRESENTAÇÕES SÃO LOURENÇO LTDA**, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 400 – 16º andar - Jardim Paulistano - São Paulo/SP, CEP 01454-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.876.857/0001-69, neste ato por seu representante legal e em conformidade com os despachos em DOC Nº 151199321 e 152323082 do SEI epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO**

1.1 O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO FINANCEIRO, diante da valorização imobiliária no montante de R\$ 17,14 por m², a partir de 01/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1 O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passa a ser de R\$77.130,00 (setenta e sete mil e cento e trinta reais) mensais de aluguel, a partir de 01/02/2026, sendo o valor referente ao reequilíbrio suportado pela Nota de Reserva nº 17.051/2026 e Nota de Empenho nº 31244/2026, para o período compreendido entre 01/02/2026 à 31/12/2026, na dotação 70.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 18 de março de 2026.


OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA
SUBPREFEITO
SUB-SM


 
SOCIEDADE DE ARMAZÉNS E REPRESENTAÇÕES SÃO LOURENÇO LTDA

Nome:

RG nº

Cargo:

Testemunhas:

01:  RG nº 25.267.888-6

02:  RG nº 22.164.336-9